



LEI Nº 1440, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

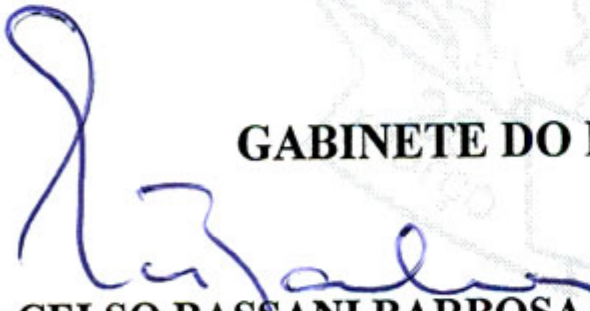
Órgão	05	Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito	
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Secretaria	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Proj/Ativ	2011	Manutenção da Iluminação e Vias Urbanas	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito	
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Secretaria	
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de Maio de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


JOSÉ FRANCISCO BARTH
Secretário de Administração e Finanças em exercício